

assim como aquelas relativas à validade e à adequação da penhora, da avaliação e dos atos executivos subsequentes, deverão ser arguidas em até 15 (quinze) dias, contados da ciência do fato ou da intimação do ato, sob pena de preclusão.

Intimem-se. Cumpra-se.

Buriti Alegre, na data da assinatura digital.

LUCAS CARBONI PALHARES

Juiz Eleitoral

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600306-46.2020.6.09.0005

PROCESSO : 0600306-46.2020.6.09.0005 REPRESENTAÇÃO (BURITI ALEGRE - GO)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE BURITI ALEGRE GO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REPRESENTADO : @renovaburitialegre

REPRESENTANTE : ANDRE DE SOUSA CHAVES

ADVOGADO : DYOGO CROSARA (23523/GO)

TERCEIRO INTERESSADO : FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO : CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
CARTÓRIO DA 005ª ZONA ELEITORAL DE BURITI ALEGRE GO
REPRESENTAÇÃO (11541)
PROCESSO Nº 0600306-46.2020.6.09.0005
REPRESENTANTE: ANDRE DE SOUSA CHAVES
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO23523-A
REPRESENTADO: @RENOVABURITIALEGRE
DECISÃO

Diante da imprescindibilidade da obtenção de dados para a identificação do responsável pelo perfil que ensejou a propositura da presente ação, defiro a quebra de sigilo nos termos requeridos no ID nº 122176731.

Ao Cartório Eleitoral para que expeça os ofícios necessários.

Registre-se no PJE. Publique-se no DJE, servindo tal ato como intimação do Representante.

Buriti Alegre, na data da assinatura digital.

LUCAS CARBONI PALHARES

Juiz Eleitoral

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 09/2024 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO - 08ZGO

Edital de Ciência de Eliminação Nº 09/2024 - 008ZGO (0720796)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designada pela Portaria nº 01/2024, publicada em 07(sete) de fevereiro de 2024(dois mil e vinte e quatro, DJEGO nº 23, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos deste Tribunal, aprovada pela Resolução

TREGO nº 366/2022, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a 08ª Zona Eleitoral- Catalão/GO eliminará os documentos relacionados no Anexo I [listagem eliminação.pdf](#) . Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 08ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Catalão/GO, 07 de fevereiro de 2024.

SHAUHANNA OLIVEIRA DE SOUSA COSTA

Juíza Eleitoral

15ª ZONA ELEITORAL

COMUNICADOS-PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600723-66.2020.6.09.0015

PROCESSO : 0600723-66.2020.6.09.0015 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (HEITORAÍ - GO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ GO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE HEITORAI GO - DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL 17

INTERESSADO : LUCIO PIRES DOS SANTOS

INTERESSADO : PARTIDO PROGRESSISTA (PP) COMISSAO PROVISORIA

INTERESSADO : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

INTERESSADO : RINALDO DUARTE DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

015ª ZONA ELEITORAL DE ITABERAÍ GO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

PROCESSO Nº 0600723-66.2020.6.09.0015

INTERESSADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

INTERESSADO: LUCIO PIRES DOS SANTOS, RINALDO DUARTE DE OLIVEIRA, PARTIDO PROGRESSISTA (PP) COMISSAO PROVISORIA, COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE HEITORAI GO - DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL 17

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença, na qual foi aplicada multa individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos Requeridos Lúcio Pires dos Santos e Rinaldo Duarte de Oliveira e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos partidos políticos Requeridos, quais sejam Órgão Definitivo/Provisório Municipal do Progressistas (PP) de Heitorai -GO e Órgão Definitivo/Provisório Municipal do Partido Social Liberal (PSL) de Heitorai - GO.

1. No tocante ao Órgão Definitivo/Provisório Municipal do Progressistas (PP) de Heitorai -GO, verifica-se que seu representante foi intimado para que realizasse o pagamento voluntário ou apresentasse impugnação. Todavia, mesmo que devidamente intimado, o órgão partidário permaneceu inerte (Certidão de ID 122159224).